Processo 0005157-46.2019.8.26.0047/SP, Evento 414, MATRIMÓVEL383, Página 1

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

**Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0019227-15**

| REGISTRO GERAL<br>LIVRO N.º 2 | Matrícula N.º 19.227 F. 01<br>ASSIS 15 de julho de 1987 |
|---|---|
| Distrito: FLORINEA.=<br>Município: FLORINEA.= | Urbano ☐ C. P. M.<br>Rural ☑ Incra 627.070.000.833-8 |
| Localização: FAZENDA PAU BARBADO | Oficial: Maior |

**IMOVEL** Um imóvel rural com a área de 16,94 hectares, correspondentes a 07 alqueires, situado na Fazenda Pau Barbado, na Água do Barbado, no distrito e município de Florinea, desta comarca de Assis, dentro da seguinte descrição: inicia no marco MO (zero), localizado no vértice formado pela cerca divisória de Manoel Dias Borborema com a linha divisória de Bruno Franco, seguindo por esta em rumo 41º53'21"NW e distância de 402,18 metros até o marco M1; defletem à esquerda e segue pela linha divisória da Rodovia SP-333, no rumo 69º59'29"SW e distância de 359,78 metros até o marco M2; defletem à esquerda e seguem pela linha divisória da Fazenda Figueira, de sucessores de Rozimbo Nascimento, rumo 41º53'13"SE e distância de 612,50 metros, até o marco M3, cravado junto a uma cerca; defletem à esquerda e seguem pela cerca divisória de Manoel Dias Borborema, rumo 35º14'56" NE, na distância de 342,48 metros até o marco MO (zero), origem da descrição, cadastrado em área maior sob o nº627.070.000.833-8.=

PROPRIETÁRIOS:- ROZIMBO NASCIMENTO, agricultor e sua mulher ANTONIA DE PAULA NASCIMENTO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tiradentes 579, portadores do CPF. número 137.924.668/72.=

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 18.996 livro 02, deste Cartório. Assis, 15 de julho de 1987. AEsc.hab. (Adelgiza Francisco), O Oficial Maior (Eduardo de Andrade Piemonte).

R.01/19227. P-38615. Em 15 de julho de 1987. Pela escritura de 14 de julho de 1987, das notas do Tabelião do município de Florinea Sp, livro 28, fls. 183v., os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de cz$500.000,00 à ALESSANDRO MAINARDI, engenheiro agronomo, RG.. 5.376.573-SP, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com SUELI MENEGHETTI MAINARDI, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça D.Pedro II 65, portadores do CPF.437.613.568/20 e ERNESTO MAINARDI, engenheiro civil, RG. número 5.590.076-SP, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com LUCILLE LAPOLA MAINARDI, professora, residentes e domiciliados em Santos Sp, a Praça Jose Rebolsas 60, portadores do CPF.798.420.388/15, todos brasileiros. A Esc.hab (Adelgiza Francisco), OOficial Maior (Eduardo de Andrade Piemonte).
Emol.Cr$11.552,80 est.Cr$3.119,25 apos.Cr$2.310,56 total Cr$16.982,61 guia 128/87

R.02/M;19.227.P.65.622.Assis,23 de fevereiro de 1.994. PELA ESCRITURA= de 28de janeiro de 1.994,das notas do tabeliãodeFlorínea-sp., desta= comarcadeAssis-sp., livro 40, fls.55/56, Ernesto Mainardi e sua mu-= lher Lucille Lapola Mainardi, venderam suas partes ideais do imovel pelo valor de CR$2.000.000,00, ALESSANDRO MAINARDI E SUA MULHER SUE-

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 19.227 F. 01
Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP
José Bonifácio de Andrade Piemonte – CIC 023 907 958-20
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0005157-46.2019.8.26.0047/SP, Evento 414, MATRIMÓVEL383, Página 2

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0019227-15

da N.º 19.227 F. Olv.

23 de fevereiro de 1.994

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

LI MENEGHETTI MAINARDI, anteriormente qualificados. O escrevente autorizado, _____ (Edson P. Constantino). O Oficial _____ (José Bonifácio de Andrade Piemonte).
Emol.CR$25.018,00 Est.CR$6.754,86 Ap.CR$5.003,60 Total CR$36.776,46
guia nº 036/94

R03-M19.227-P-72.995.Assis, 19 de julho de 1.996. Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA datada de 25 de junho de 1.996, devidamente legalizada e que fica arquivada em Cartório, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A-Ag. de Pedrinhas Paulista-SP, financiou a quantia de R$-10.473,76 reais, a ALESSANDRO MAINARDI-CPF.nº437.613.568-20, tendo como avalista GUGLIELMO MONDIN-CPF.nº 305.393.748-49, ainda, como interveniente garante hipotecante, SUELLI MENEGHETTI MAINARDI-CPF.nº 437.613.568-20, acrescida da taxa de juros e demais encargos, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.003, que deverão ser pagos na praça de Pedrinhas Paulista-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado à ALONGAMENTO DE DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL, celebradas anteriormente, consoante descrição no corpo do Instrumento de crédito, e mediante as seguintes garantias:a) Em PENHOR CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, pela produção de SOJA, nos moldes da cláusula de bens vinculados, com localização na Fazenda "Elinea", no município de Florínea-SP; b) Em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, pelo imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$-56.000,00reais, estando a cédula registrada sob nº 8.851, na ficha nº 2.174 deste CRI.Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R, conforme prescreve o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de 13/05/95, da Receita Federal. O Substº do Oficial: _____ (Eduardo de Andrade Piemonte).Emol.R$-Nihil

R04-M19.227-P-73.049.Assis, 25 de julho de 1.996. Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA datada de 17 de julho de 1.996, devidamente legalizada e que fica arquivada em Cartório, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A-Ag. de Pedrinhas Paulista-SP, financiou a quantia de R$-6.348,42 reais, a ALESSANDRO MAINARDI-CPF.nº 437.613.568-20, tendo como avalista, GUGLIELMO MONDIN-CPF.nº305.393.748-49, ainda, como interveniente garante, SUELI MENEGHETTI MAINARDI-CPF.nº437.613.568-20, acrescida da taxa de juros e demais encargos, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.003, que deverão ser pagos na praça de Pedrinhas Paulista-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado ao ALONGAMENTO de dívidas relativas ao Contrato de Crédito Rural, celebrado anteriormente, consoante descrição no corpo do Instrumento, e mediante as seguintes garantias: a) Em PENHOR CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, pelo produto SOJA, nos moldes prescritos na cláusula de bens vinculados, com localização na Fazenda "Del Inca" no município de Florínea-SP;b) Em HIPOTEÇA CEDULAR,sem concorrência de terceiros, pelo imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$-56.000,00reais, estando a cédula registrada sob nº8.866,na ficha nº 2.177 deste CRI. Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R,conforme prescreve o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de 13/05/95,digo, 94,da Receita Federal. O Substº do Oficial: _____ (Eduardo de Andrade Piemonte).Emol.R$-Nihil.

**Av05-M19.227. P-86.461. Assis, 04 de janeiro de 2.000.**
**Pelo ADITIVO de prorrogação de 31 de outubro de 1.998, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do R03 - desta matrícula, o Financiador e o Financiado, resolvem aditá-la para que a mesma possa constar o que segue: Cláusula primeira: Fica prorrogado o vencimento da parcela de 31/1/98, passando a mesma a vencer em data de 31/10/2.005; Cláusula: sobre a parcela objeto da prorrogação, expressa em unidades equivalentes em produto, incidirá os juros à taxa efetiva de 3% a.a., a incidir a partir de 31/10/98, calculado diariamente sobre o saldo devedor da mesma, pela fração "pro-rata" considerando-se o ano de 365 dias, e exigidos pedágio,exigidos por pagamento juntamente com o principal prorrogado, nas amortizações e na liquidação da parcela objeto da prorrogação. Em decorrência da alteração de vencimento, o cronograma de pagamentos, passa a vigorar da seguinte forma: 07(sete) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 31/10/1.999 e a última dia 31/10/2.005, equivalentes respectivamente a R$-12.730,00; R$-12.730,00; R$-12.730,00;R$-12.730,00;R$-12.730,00;R$-15.658,90 e R$-15.658,90 quilos de SOJA. Ratificando as partes todas as demais cláusulas e condições da**

(continua na ficha n.º 02.)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0005157-46.2019.8.26.0047/SP, Evento 414, MATRIMÓVEL383, Página 3

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 19.227 F. 02.
Registro de Imóveis da Comarca de Assis
Registrador: José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023.907.958-20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN



REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 19.227 F. 02.
ASSIS, 04 de janeiro de 2.000.

cédula aditada, não alteradas por este instrumento. O Escrevente autorizado: _____ (Ronaldo Aparecido Carreira). Emol:R$-Nihil.

Av06-M19.227-P.86.462. Assis, 04 de janeiro de 2.000.
Pelo ADITIVO de Prorrogação de 31 de outubro de 1.998,à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária constante do R04 desta matrícula, o Financiador e o Financiado, resolvem aditá-la para que da mesma possa constar o que segue: Cláusula primeira(1ª):Fica PRORROGADO o vencimento da parcela de 31/10/98, passando a mesma a vencer em data de 31/10/2.005; Cláusula segunda(2ª): sobre a parcela objeto da prorrogação, expressa em unidades equivalentes em produto, incidirá os juros à taxa efetiva de 3% a. a., a incidir a partir de 310,digo, 31/10/98 calculando diariamente sobr o saldo devedor da mesma,pela fração "pro-rata" co rsiderando- se o ano de 365 dias, e exigidos por pagamento juntamente com o principal prorrogado, nas amortizaçoẽs e na liquidação da parcela objeto da prorrogação. Em decorrência da alteração de vencimento,o cronograma de pagamentos, passa a vigorar da seguinte forma: 07(sete) pareelas anuais, - vencendo-se a primeira em 31/10/1.999, e a última em 31/10/2.005, equivalentes respectivamente a 7.716,00;7.716,00; 7.716,00; 7.716,00;7.716,00 ; 9.491,28, e 9.491,28 quilos de SOJA. Ratificando as partes todas as demais cláusulas, e condiçoẽs de Cédula aditada, não alteradas por este instrumento. O Escrevente autorizado: _____ (Ronaldo Aparecido Carreira Emol.R$-Nihil.

**AV.07/M.19.227/ P-200.936, de 14/07/2016. Assis, 15 de agosto de 2016.**
**PENHORA** - Pela Certidão de Penhora expedida em 13 de julho de 2016, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil, processo n.º 4000158-89.2013.8.26.0047 (Protocolo Penhora Online PH000130784), movida pela **UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A,** CNJP/MF n.º 02.974.733/0001-52, contra **ALESSANDRO MAINARDI,** e sua mulher, **SUELI MENEGHETTI MAINARDI,** já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R$175.681,06.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.08/19.227/ P-203.711, de 08/12/2016. Assis, 29 de Dezembro de 2016.**
**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Pelo requerimento datado de 30 de novembro de 2016, e conforme Certidão n.º 22275, expedida em 22 de novembro de 2016, pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Barra do Garças/MT, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Judicial, no valor de R$837.960,00, processo n.º 2687-96.2016.811.0004 da Quarta Vara Cível da comarca de Barra do Garças/MT, movida pela **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF n.º 04.294.897/0001-64, com sede na cidade de Primavera do Leste/MT, na Rua Rio de Janeiro, n.º 2583, Bairro Primavera II, contra **ALESSANDRO MAINARDI,** já qualificado.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.09/19.227/ P-209.863, de 26/10/2017. Assis, 24 de Novembro de 2017.**
**PENHORA** - Pela Certidão de Penhora expedida em 10 de novembro de 2017, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 4000933-07.2013.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000186941), movida por **J. ERCILIO DE OLIVEIRA - ADVOGADOS,** CNPJ/MF n.º 06.000.800/0001-99, contra **ALESSANDRO MAINARDI,** já qualificado, foi determinada a **PENHORA sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, penhorado juntamente com a parte ideal do imóvel da matrícula n.º

Continua no verso. (Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

Processo 0005157-46.2019.8.26.0047/SP, Evento 414, MATRIMÓVEL383, Página 4



Valide aqui este documento

52.536, para a garantia da execução da dívida no valor de R$30.417,58; tendo sido nomeado como depositário: Alessadro Mainardi.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.10/19.227/** **P-250.016, de 31/03/2023.** **Assis, 04 de Maio de 2023.**
**PENHORA** - Pelo requerimento datado de 16 de janeiro de 2023, e conforme termo de penhora datado de 05 de dezembro de 2022, expedido pela Primeira Vara Cível da comarca de Barra das Garças/MT, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0002687-96.2016.8.11.0004, movida pela **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A,** inscrita no CNPJ/MF n.º 04.294.897/0001-64, contra **ALESSANDRO MAINARDI** e **SUELI MENEGHETI MAINARDI,** já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R$987.202,06; tendo sido nomeado como depositário: Alessandro Mainardi.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A000000355714232.-

**AV.11/19.227/** **P-259.492, de 18/06/2024.** **Assis, 19 de Julho de 2024.**
**INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Procede-se a presente averbação conforme documento comprobatório apresentado, anexo a Carta de Alienação objeto do R.14, para constar que **SUELI MENEGHETI MAINARDI** está inscrita no **CPF/MF n.º 015.644.508-56.**

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038621824V.-

**AV.12/19.227/** **P-259.492, de 18/06/2024.** **Assis, 19 de Julho de 2024.**
**CAR - FEDERAL** - Procede-se a presente averbação conforme documento comprobatório apresentado, anexo a Carta de Alienação objeto do R.14, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito no Sistema Ambiental Paulista - CAR - Cadastro Ambiental Rural **(SICAR-Federal),** sob o código: **SP-3516101-7BB7.B1B1.C7E6.42D1.BC87.4993.259D.2BBB.**

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038621724X.-

**AV.13/19.227/** **P-259.492, de 18/06/2024.** **Assis, 19 de Julho de 2024.**
**ALTERAÇÃO DE CADASTRO** - Procede-se a presente averbação conforme documentos comprobatórios apresentados, anexos a Carta de Alienação objeto do R.14, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no **INCRA** sob o **n.º 627.070.002.658-1,** área total de 29,0400 ha; módulo rural: -;- ha; número de módulos rurais: -;-; módulo fiscal: 20,0000 ha; número de módulos fiscais: 1,4520; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; com a denominação de "SITIO BARBADO"; Localização: Rodovia SP-333 - Florínea - Assis Percorrer 9 Km - entrada a direita, tendo como declarante e contribuinte: Alessandro Mainardi; e cadastrado na Receita Federal - **CIB n.º 0.737.363-5,** área total de 29,0 ha.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038621624Z.-

**R.14/19.227/** **P-259.492, de 18/06/2024.** **Assis, 19 de Julho de 2024.**
**ALIENAÇÃO JUDICIAL** - Pela carta de alienação expedida em 09 de abril de 2024, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída dos Autos

**Continua na ficha n.º 3.**

( Continua na ficha nº_____ )

Registro de Imóveis da Comarca de Assis
Registrador: José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023.907.958-20
MATRÍCULA Nº 19.227 F. 2
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN

Valide aqui
este documento

Matrícula n.º 19.227

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0019227-15

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

| REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 | Matrícula n.º 19.227 - Ficha n.º 3 Frente |
|---|---|

n.º 4000158-89.2013.8.26.0047, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que a **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A,** já qualificada, moveu contra **ALESSANDRO MAINARDI,** e sua mulher, **SUELI MENEGHETI MAINARDI,** já qualificados, verifica-se que **parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, foi **ALIENADA JUDICIALMENTE** pelo valor de R$584.693,25, a favor de **THAIS CRISTINA DASSIE BENTO KAWANO,** CPF/MF n.º 217.091.748-97, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **MÁRIO MARCOS KAWANO,** CPF/MF n.º 158.830.458-20, brasileiro, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Venceslau/SP, na Rua Carlos Guimaro Viafora, n.º 412, Cidade Jardim. Valor/Fiscal: R$857.420,48 (50%).

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000386215243.-

**AV.15/19.227/ P-259.492, de 18/06/2024. Assis, 19 de Julho de 2024.**

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Pela mesma carta de alienação mencionada no R.14, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante da **AV.07** que recaia sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da alienação judicial ocorrida nos autos.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000386214243.-

**AV.16/19.227/ P-259.492, de 18/06/2024. Assis, 19 de Julho de 2024.**

**PACTO ANTENUPCIAL** - Procede-se a presente averbação conforme documento comprobatório apresentado, anexo a Carta de Alienação mencionada no R.14, para constar a existência do registro da escritura de pacto antenupcial de **THAIS CRISTINA DASSIE BENTO KAWANO** e **MARIO MARCOS KAWANO,** sob o n.º 11.530, no Livro 3 do Serviço Registral de Presidente Venceslau/SP.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000386213245.-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0005157-46.2019.8.26.0047/SP, Evento 414, MATRIMÓVEL384, Página 1

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0019227-15

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2** | Matrícula n.º - Ficha n.º Verso

| **CERTIDÃO - Pedido: 225388**<br>**CNM: 120766.2.0019227-15** | **CUSTAS** |
|---|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão de matrícula n.º **19227** é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição**. | Emolumentos . . . . . : 45,88<br>Estado . . . . . : 13,04<br>Sec. Fazenda . . . . . : 8,92<br>Registro Civil . . . . . : 2,41<br>Trib. Justiça . . . . . : 3,15<br>Ministério Público . . . . . : 2,20<br>Imposto Municipal . . . . . : 2,29<br>TOTAL . . . . . : 77,89 |
| **PRAZO DE VALIDADE** | **Conferência feita por:** |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | (ASSINATURA DIGITAL)<br>**VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO**<br>OFICIAL |
| **Assis, 05 de fevereiro de 2026** | |

**SELO DIGITAL**

1207663C30E00000362694263

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J6LG-M4Y3X-C6JQ3-PZQSN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar